

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Considerando:

- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Notificação encaminhada a empresa;
- Não manifestação/justificativa por parte da empresa;
- Inexecução do contrato – por não comparecimento para execução dos serviços nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

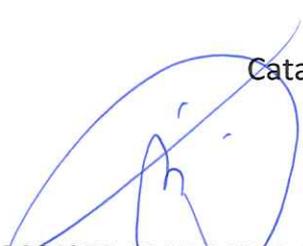
**RESOLVE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 272/2023, firmada entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 21 de novembro de 2023.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**